

ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

Retifica e complementa o Edital do Processo Seletivo nº 02/2025 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, publicado em 08 de agosto de 2025.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Processo Seletivo nº **02/2025**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Altera-se o item 5.5. Da inscrição do Agente Comunitário de Saúde, comprovação de residência e curso introdutório para ACS e ACE e seus subitens, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.5. Da inscrição do Agente Comunitário de Saúde, comprovação de residência e curso introdutório para ACS e ACE

5.5.1. Para realizar sua inscrição, o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde – ACS, além de se atentar para os critérios previstos no item 5 deste Edital e cumpri-los, deverá atender às condições apresentadas nos itens que se seguem.

5.5.2. O candidato à função de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá residir no município, conforme **Anexo IA** e Lei Federal nº 11.350/2006.

5.5.3. Para se inscrever às vagas de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá entregar o comprovante de residência, demonstrando que reside, desde a data da publicação deste Edital, no município e na localidade ou bairros atendidos pela unidade, conforme **Anexo IA**.

5.5.3.1. Para comprovar o local em que reside, o candidato ao cargo de ACS, deverá entregar declaração, conforme modelo constante no **ANEXO V**, devidamente assinada com data e apresentar original de um dos seguintes documentos hábeis: conta de água, luz ou telefone e fotocópia de um desses documentos, até o último dia de inscrição.

5.5.3.1.1. No caso de o comprovante de residência estar em nome do cônjuge ou de parentes como: pai, mãe, irmão e avós, o candidato deverá comprovar sua dependência do titular e apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS, com firma reconhecida do titular do comprovante de residência, que conste endereço completo conforme **ANEXO VI**.

5.5.3.1.2. O documento comprobatório deverá ser emitido em no máximo 6 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.

5.5.3.1.3. O documento comprobatório será verificado no momento do Provimento à Função Pública, sendo eliminado aquele candidato que não residir na área da comunidade em que irá atuar conforme item 5.5.3 e legislação vigente.

5.5.3.1.4. Conforme previsto no item 5.1.9, alínea “a”, não haverá a alteração da função ao qual o candidato se inscreveu inicialmente, sendo eliminado aquele candidato que não residir na área da comunidade em que irá atuar conforme item 5.5.3 e legislação vigente.

5.5.4. A documentação necessária deverá ser enviada pelo candidato durante o período de inscrição da seguinte forma:

a) A documentação deverá ser digitalizada em um único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do candidato” no *link* específico, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* e respeitando o prazo previsto no item 6.7.

b) O arquivo submetido deverá estar legível, sem cortes ou rasuras, de modo que permita a perfeita avaliação.

5.5.5. Após a homologação da classificação final, de acordo com a necessidade do Município, obedecendo ao prazo de validade desse Processo Seletivo e sua ordem classificatória, os candidatos aprovados e convocados, para as funções de ACS e ACE, deverão participar de Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter obrigatório, conforme previsto na Lei nº 13.595/2018.

5.5.6. O candidato aprovado, classificado e convocado não poderá ser dispensado da participação do Curso Introdutório de Formação Inicial, salvo os casos de já possuir o curso ofertado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

5.5.7. A data, local de realização e carga horária do Curso Introdutório de Formação Inicial serão oficializados por meio de publicação no Diário Oficial Municipal e será divulgado no endereço eletrônico < www.bomsucesso.mg.gov.br>.

ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

5.5.8. O candidato aprovado e classificado que for considerado infrequente no Curso Introdutório será eliminado, não podendo manter a contratação.

5.5.9. O Curso Introdutório visa à formação inicial e continuada necessária para o exercício das atividades inerentes às funções de Agente de Combate às Endemias - ACE e Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2. Altera-se o “ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS”, o programa de Conhecimentos Específicos do Ensino Superior para a função de Enfermeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO SUPERIOR)

ENFERMEIRO

ANDRADE A. S. B. et al. **Sinais Vitais**. Teresina, PI: EdUESPI, 2025. 40 p. Disponível em: <https://editora.uespi.br/index.php/editora/catalog/view/239/222/1230-1> Acesso em: 10 jul. 2025.

ALFARO-LEFEVRE, R. **Aplicação do Processo de Enfermagem: Fundamentos para o Raciocínio Clínico**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes de RCP e ACE**. 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf Acesso em 10 jul. 2025.

BARROS, A. L. B. L. **Anamnese e exame físico**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. 496p.

BARROSO, W. K. S.; RODRIGUES, C. I. S.; BORTOLOTO, L.A. et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial**. 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf> Acesso em 10 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha: Política Nacional de Humanização**. 1. ed. Brasília: 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA nº 05/2024: orientações gerais para higiene das mãos em serviços de saúde**. Brasília: 2024. Disponível em: https://www.ccih.med.br/wp-content/uploads/2024/11/NOTA-TECNICA-2024-HIGIENE-DAS-MAOS-14-11-24_.pdf Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 09 jun. 1987.

BRASIL. **Norma Regulamentadora nº 32**. Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Diário Oficial da União, Brasília, 16 nov. 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional De Vigilância Sanitária. **Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS)**. 2021 – 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução-RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos - Módulo I: Tratamento**. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024.pdf Acesso em 10 jul. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos - Módulo II: Coinfecções e**

ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

infecções oportunistas. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/PCDT_HIV_Modulo_2_2024_eletrnicoISBN.pdf Acesso em 10 jul. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf Acesso em 10 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Guia de recomendações para registro de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem.** Biblioteca Virtual de Enfermagem, 2016. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/RESOLU%C3%87%C3%83O-COFEN-N%C2%BA-0514-2016-GUIA-DE-RECOMENDA%C3%87%C3%95ES-vers%C3%A3o-web.pdf> Acesso em: 10 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 543, de 16 de maio de 2017. Estabelece os parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias de enfermagem para os serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Brasília, 18 abr. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017.** Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/> Acesso em 10 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024.** Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. **Cuidado à pessoa com lesão cutânea: manual de orientações quanto à competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem.** Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Belo Horizonte: Coren-MG, 2020. 180p. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/MANUAL-DE-CUIDADO-A-PESSOA-COM-LESAO-CUTANEA.pdf> Acesso em: 10 jul. 2025.

Governo do Estado de São Paulo. Secretaria de Saúde. **Manejo Clínico das Arboviroses.** 2023. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude1342202303.pdf>

HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

OLIVEIRA, et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. **Manual de biossegurança: serviço de enfermagem.** Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>

TIMERMAN, S. et al. **Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia. v. 113, n. 3, p. 449-663. 2019. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11303/pdf/11303025.pdf> Acesso em 10 jul. 2025.

SOUZA, E. N.; VIEGAS, K.; CAREGNATO, R. C. A. **Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo.** Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2020. Recurso on-line (151 p.)

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. **Fundamentos de Enfermagem.** 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2024.

ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

3. Inclui-se ao edital os Anexos V e VI para a função de Agente Comunitário de Saúde:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR RESIDÊNCIA
ATENTAR PARA CRITÉRIOS DO ITEM 5.5 E LEI FEDERAL Nº 11.350/2006

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
estado Civil _____, nacionalidade _____, residente
e domiciliado à _____

(incluir endereço completo) declaro para fim específico de atender ao Edital 02/2025 do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e critérios estipulados na Lei Federal 11.350/2006, que estou residindo atualmente, conforme documento comprobatório, apresentado nos termos dos itens 5.5.3.1 e 5.5.3.1.1, na localidade ou bairro em que pretendo atuar, referente à função pública em que me inscrevi.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do Processo Seletivo Público e se houver sido contratado, ficarei sujeito (a) à nulidade da função pública, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Bom Sucesso, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR RESIDÊNCIA
PARA OS CASOS QUE O CANDIDATO RESIDIR COM PARENTE OU TERCEIRO**

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
estado Civil _____, nacionalidade _____, residente
e domiciliado à _____

(incluir endereço completo) declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que resido juntamente com

_____(nome completo do titular da conta), meu/minha
_____(tipo de parentesco do candidato com o titular da conta),
desde / / , na (endereço residencial completo).

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do Processo Seletivo Público e se houver sido contratado, ficarei sujeito (a) à nulidade da função pública, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bom Sucesso, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

5. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2025, de 08 de agosto de 2025.

ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
SUCESSO/MG

6.O Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2025 será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.

7.Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito de Bom Sucesso